LEI MUNICIPAL N.º 257, 25 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE A 2008.

Art. 1º. Ficam reajustadas em 5,0% (cinco vírgula zero por cento), a partir de 1º de maio de 2008, as remunerações e os subsídios dos servidores públicos municipais de Uruana de Minas-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 25 de Junho de 2008.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal